



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n° 230 de 02 de abril de 2024

(Projeto de Lei Complementar n°004/2024 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a remuneração para os cargos de **técnicos do SUS e auxiliar de enfermagem**, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O valor inicial da remuneração para os cargos de **técnico de enfermagem, técnico de laboratório e análises clínicas, técnicos em segurança do trabalho, técnico em radiologia, técnico em imobilização ortopédica, técnico em saúde bucal, técnico em vigilância sanitária, auxiliar de enfermagem**, inclusive para efeitos de promoção e progressão na carreira, passa a ser de **R\$ 3.325,00** (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 02 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal